



ESTADO DA BAHIA

## **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

DISPENSA Nº 033/2021

**CONTRATADA: MABRE ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL EIRELI - ME**

**VALOR: R\$ 17.500,00**(dezesete mil quinhentos reais)

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E INDEXAÇÃO EM SOFTWARE GED PARA O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém \_\_\_\_ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



## Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA, Cep 44910000  
CNPJ: 13.891.536/001-96

### Solicitação de Despesa nº 32

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 2.06.01

Setor: SECRETARIA DE ADM

Requisitante: EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

Senhor(a) gestor(a):

Exercício Dotação : 2021

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E INDEXAÇÃO EM SOFTWARE GED PARA O MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E INDEXAÇÃO EM SOFTWARE GED PARA O MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

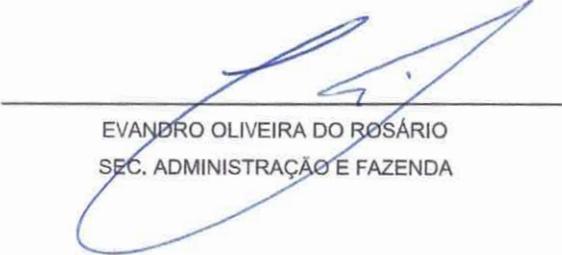
#### INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
1.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MEN	7,000

Data de Expedição: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Quantidade de Itens

1,00

  
EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO  
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



**Prefeitura Municipal de America Dourada**

**PREÇO REFERENCIAL**

COTAÇÃO: 44/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E INDEXAÇÃO EM SOFTWARE GED PARA O MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

Item	Descrição detalhada	Und.	Quant.	MABRE SERVIÇOS INTEGRADOS				Valor Médio	Valor Total
				Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.		
160490	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MEN	7,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	17.500,00
			<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>17.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
								<b>TOTAL COTAÇÃO:</b>	<b>17.500,00</b>



ESTADO DA BAHIA

# MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA 033/2021

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E INDEXAÇÃO EM SOFTWARE GED PARA O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de empresa para organização, digitalização de documentos e indexação em Software GED, se faz necessária para o cumprimento de suas atividades administrativas e institucionais.

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 17.500,00(dezessete mil quinhentos reais)

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00 (dezessete mil quinhentos reais)

**REGIME DE EXECUÇÃO:** indireto por preço global.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/01/2021 a 06/08/2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** 06/01/2021 a 06/08/2021.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO:** O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em 7 parcela(s), conforme prestação de serviço, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

**TIPO DE OBJETO SOLICITADO:**  
( ) Obra ( X ) Serviço ( ) Material

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão / Unidade: 02.06.01

Projeto / Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 3390.39.00

Fonte: 00

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

DATA: 06/01/2021.

PROCOLO DE RECEBIMENTO  
Prefeitura Municipal de América Dourada

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO  
Prefeito Municipal

DATA: 06/01/2021

Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.

Setor de Sustentabilidade

DATA: 06/01/2021

Ratificação da Controladoria

Controladoria Interna

DATA: 06/01/2021

De acordo,

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO  
Prefeito Municipal

DATA: 06/01/2021

PROCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL

Departamento de Compras, Licitações e Contratos.  
Nº PAD 039/2021. DATA: 06/01/2021



## COTAÇÃO DE PREÇO

À Prefeitura América Dourada – Bahia.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unit R\$	Valor Global R\$
01	Organização, digitalização de documentos e indexação em Software GED em Sistema desktop com Certificado Digital e assinatura digital no momento que o documento em PDF for indexado na ferramenta para atender a Lei Federal 12.682/2012	Mês	07	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: Dezesete mil e quinhentos reais					R\$ 17.500,00

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.

Todos os custos já estão inclusos na proposta.

Atenciosamente,

Salvador – BA, 04 de Janeiro de 2021.

<p>MABRE ASSESSORIA E ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI:0581660300018 0</p> <p><small>Assinado de forma digital por MABRE ASSESSORIA E ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI05816603000180 DN: c=BR, o=KJP-Brasil, st=BA, l=Salvador, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=31345737000170, cn=MABRE ASSESSORIA E ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI05816603000180 Dados: 2021.01.27 09:58:41 -03'00'</small></p> <p><b>Mabre Assessoria e Assistência Social Eireli - ME</b> <b>CNPJ N° 05.816.603/0001-80</b> <b>e-mail: mabre@mabre.com.br</b> <b>Tel.: (71) 3248-1400</b></p>	<p><b>05.816.603/0001-80</b> <b>MABRE ASSESSORIA E</b> <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL EIRELI - ME</b> <b>Rua Minas Gerais n° 229 Edf.</b> <b>Minas Trade Service 1° andar CEP</b> <b>41.830-020 Salvador - BA</b></p>
---	--

Rua Minas Gerais, n° 229 Edf. Minas Trade Service, Pituba-Salvador/Bahia.

CEP: 41830-020

[mabre@mabre.com.br](mailto:mabre@mabre.com.br) site: [www.mabre.com.br](http://www.mabre.com.br)

Telefone: (71) 3240-0557

## COTAÇÃO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL AMÉRICA DOURADA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	<b>Organização, digitalização de documentos e indexação em Software GED em Sistema desktop com Certificado Digital e assinatura digital no momento que o documento em PDF for indexado na ferramenta para atender a Lei Federal 12.682/2012</b>	Mensal	07	R\$ 2.650,00	R\$ 18.550,00
<b>TOTAL GLOBAL -</b>					<b>R\$ 18.550,00</b>

**VALIDADE DE PROPOSTA 60 DIAS**

**SALVADOR 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Atenciosamente,



**Thompson Andrade**  
**Presidente**

Tel.: (73)9121-7959 TIM / (71)8899-5150 OI  
(71)99046366 - VIVO / (73)81060626 - CLARO  
e-mail: [thompsonandrade@hotmail.com](mailto:thompsonandrade@hotmail.com)

**08.765.411/0001-80**  
**AIR DOC PUBLICAÇÕES**  
Av. Seis, nº 05 A Bairro, São  
Judas Tadeu CEP.: 45.200-790  
JEQUIÉ - BAHIA

### COTAÇÃO DE PREÇO

À Prefeitura Municipal América Dourada - Bahia.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unit R\$	Valor Global R\$
01	Organização, digitalização de documentos e indexação em Software GED em Sistema desktop com Certificado Digital e assinatura digital no momento que o documento em PDF for indexado na ferramenta para atender a Lei Federal 12.682/2012	Mês	07	R\$ 2.800,00	RS 19.600,00
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:</b>					<b>RS 19.600,00</b>

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.

Todos os custos já estão inclusos na proposta.

Atenciosamente,

Salvador - BA, 04 de janeiro de 2021.



MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS EIRELI ME  
 CNPJ Nº 21.886.630/0001-85  
 RENATO CARVALHO DE SOUZA  
 PRESIDENTE  
 e-mail: [renato@docgedsistemas.com.br](mailto:renato@docgedsistemas.com.br)  
 Tel.: 71 9900-7822 vivo / 74 98037822 vivo / 71 9295-4681 TIM

**CNPJ: 21.886.630/0001-85**  
**DOCGED SISTEMAS**  
 MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS EIRELI ME  
 RUA CLAUDEMIRO MACHADO, 82, CENTRO.  
 CEP: 44.930-000 PRESIDENTE DUTRA - BA



[www.docgedsistemas.com.br](http://www.docgedsistemas.com.br)



[renato@docgedsistemas.com.br](mailto:renato@docgedsistemas.com.br) / [contato@docgedsistemas.com.br](mailto:contato@docgedsistemas.com.br)



74 9803-7822 71 9900-7822 / 8607-7805 / 9295-4681



Rua Claudemiro Machado, nº82, Cep:44.930-000  
 Presidente Dutra - BA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.816.603/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/07/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MABRE ASSESSORIA E ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MABRE SERVICOS INTEGRADOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R MINAS GERAIS</b>	NÚMERO <b>229</b>	COMPLEMENTO <b>1 ANDAR SALA 102 EDF. MINAS TRADE SERVICE</b>
CEP <b>41.830-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PITUBA</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>
UF <b>BA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@IPMBRASIL.ORG.BR</b>	TELEFONE <b>(71) 3248-1400</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/07/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **11:38:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

**Validade deste Cartão: 31/12/2021**

**RAZÃO SOCIAL:** MABRE ASSESSORIA E ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI - ME

**NOME FANTASIA:** MABRE SERVICOS INTEGRADOS

**CNPJ:** 05.816.603/0001-80

**CGA:** 234.654/001-27

**ENDEREÇO:** Rua Minas Gerais, 229 - 1 ANDAR SALA 102      EDF. MINAS TRADE  
SERVICE - PITUBA

**NATUREZA JURÍDICA:** 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada  
(de Nat.Empresária)

<b>ATIVIDADES</b>	<b>CNAE</b>	<b>DATA INÍCIO</b>
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	7490-1/99	03/06/2009
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	6201-5/01	24/12/2019
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00	24/12/2019
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	6203-1/00	24/12/2019
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	24/12/2019
Atividades de profissionais da nutrição	8650-0/02	24/12/2019

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular

**VALIDADE DO TVL:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 29/09/2003

**DATA DE IMPRESSÃO:** 04/01/2021

**CÓDIGO DE CONTROLE:** EFC721536B06FC50EF467AF2B24F97E9

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**PESSOA JURÍDICA**

Validade deste Alvará: 31/12/2021

**RAZÃO SOCIAL:** MABRE ASSESSORIA E ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI - ME

**NOME FANTASIA:** MABRE SERVICOS INTEGRADOS

**CGA:** 234.654/001-27

**CNPJ:** 05.816.603/0001-80

**ENDEREÇO:** Rua Minas Gerais, 229, 1 ANDAR SALA 102  
SERVICE - PITUBA

EDF. MINAS TRADE

**NATUREZA JURÍDICA:** 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

**CONSTITUIÇÃO EMPRESA:** Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	7490-1/99	03/06/2009
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	6201-5/01	24/12/2019
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00	24/12/2019
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	6203-1/00	24/12/2019
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	24/12/2019
Atividades de profissionais da nutrição	8650-0/02	24/12/2019

**TIPO DE UNIDADE:** Unidade Produtiva

**FORMA DE ATUAÇÃO:** Estabelecimento Fixo

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular

**Nº TVL:** 421528 **VALIDADE:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 29/09/2003

**DATA DE IMPRESSÃO:** 04/01/2021

**Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.**

**CÓDIGO DE CONTROLE :** D9255C2742AF548FA9770E1F7864B655

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 03/02/2020

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **05.816.603/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MABRE ASSESSORIA E ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1889  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

1667911567



Nome: **CÁTIA CILENE RODRIGUES MACIEL BONFIM**

Doc. Identificador / Data Emissão / U: **710659930 SSP BA**

CPF: **891.809.215-49** Data Nascimento: **05/03/1975**

Município: **UILSON RODRIGUES MACIEL AIDE PIRES MACIEL**

Nº REGISTRO: **03269140207**

VALIDADE: **17/12/2023** 1ª VALIDADE: **30/04/2004**

Transmissão: **AC B CRT. MAB**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **SALVADOR, BA** DATA EMISSÃO: **21/12/2018**

Assinatura do portador: *[Signature]*  
Assinatura do Emissor: *[Signature]*  
**Lucia Gomes/Barras Pereira**  
Município: **Uilson Rodrigues Maciel**  
Estado: **BAHIA**  
50318685862  
BA509963043

PROIBIDO PLASTIFICAR

1667911567

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELA DE REGISTROS DE NOTAS - Código CAD 08.878  
R. Manoel Gomes de Faria, 116 - Bairro Boa Vista - CEP: 41010-000 - Salvador - BA - Tel: (71) 3181.1111 - Fax: (71) 3181.1112

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V al. 11 e 82 da Lei Federal 8.205/1994 e Art. 6º Inc. XII  
do Decreto 20.116/1979 e o Decreto 57.731/2008 autorizando a prática de atos de natureza de registro de  
documentos representando e conferindo a presente impressão digital.

**Cód. Autenticação: 68421103191609220788-1. Data: 11/03/2019 16:10:58**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC00418-T00CR;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valor Autenticação Mensal: R\$ 0,50  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.spb.jus.br>



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 234.654/001-27**  
**CNPJ: 05.816.603/0001-80**

Contribuinte: MABRE ASSESSORIA E ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI - ME  
Endereço: Rua Minas Gerais, Nº 229  
1 ANDAR SALA 102 EDF. MINAS TRADE SERVICE  
PITUBA  
41.830-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:44:56 horas do dia 04/01/2021.  
Válida até dia 04/04/2021.

Código de controle da certidão: **5CCC.DC24.5091.70AA.18B5.1233.D04D.3C00**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203886624

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	05.816.603/0001-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MABRE ASSESSORIA E ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI**  
**CNPJ: 05.816.603/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:51:28 do dia 01/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/02/2021.

Código de controle da certidão: **724B.1985.185F.C27F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MABRE ASSESSORIA E ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.816.603/0001-80

Certidão nº: 28416117/2020

Expedição: 03/11/2020, às 12:16:27

Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MABRE ASSESSORIA E ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.816.603/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.816.603/0001-80  
**Razão Social:** MABRE ASSESSORIA E ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI  
**Endereço:** R MINAS GERAIS 229 1 ANDAR SALA 102 / PITUBA / SALVADOR /  
BA / 41830-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2020 a 25/01/2021

**Certificação Número:** 2020122701165413767770

Informação obtida em 04/01/2021 11:42:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



04/01/2021

004652069

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004652069****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 04/01/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**MABRE ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL EIRELI, portador do CNPJ: 05.816.603/0001-80, estabelecida na RUA MINAS GERAIS N.229 EDF. MINAS TRADE SERVICE, 1 ANDAR SALA 102, PITUBA, CEP: 41830-020, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 4 de janeiro de 2021.

**PEDIDO Nº:****004652069**

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA MABRE ASSESSORIA E ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI**  
CNPJ.nº 05.816.603/0001-80

CÁTIA CILENE RODRIGUES MACIEL BONFIM nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/03/1975, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ASSISTENTE SOCIAL, CPF nº 881.809.215-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0710653930, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA CEARÁ, 473, APTO 202 ED. VILA DOS COQUEIROS, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830450, BRASIL.

Titular da empresa de nome MABRE ASSESSORIA E ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600079028, com sede Rua Minas Gerais, 229, Sala 301 B Edif. Minas Trade Service, Pituba Salvador, BA, CEP 41830020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.816.603/0001-80, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MINAS GERAIS, 229, 1 ANDAR SALA 102 EDF. MINAS TRADE SERVICE, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41.830-020.

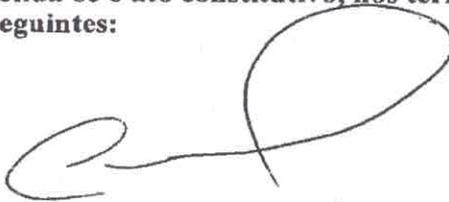
**OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.

**CNAE FISCAL**

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**



Req: 81900001377565

Página 1



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA MABRE ASSESSORIA E ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI  
CNPJ nº 05.816.603/0001-80

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
MABRE ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL EIRELI

CATIA CILENE RODRIGUES MACIEL BONFIM nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/03/1975, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ASSISTENTE SOCIAL, CPF nº 881.809.215-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0710653930, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA CEARA, 473, APTO 202 ED. VILA DOS COQUEIROS, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830450, BRASIL.

Titular da empresa de nome MABRE ASSESSORIA E ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI, registrada legalmente por ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600079028, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.816.603/0001-80.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL:** A empresa girará sob o nome empresarial **MABRE ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO E SEDE:** A empresa tem sede na RUA MINAS GERAIS, 229, 1 ANDAR SALA 102 EDF. MINAS TRADE SERVICE, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41.830-020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL:** O capital é de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

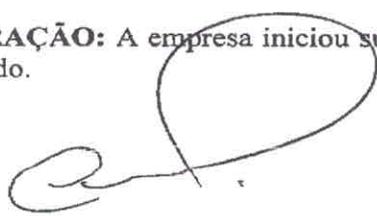
**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO:** A empresa tem por objeto a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Políticas Públicas de Assistência Social, Atividades de Nutrição, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis e Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis.

**CNAE FISCAL:**

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO:** A empresa iniciou suas atividades em 29 de julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81900001377565



Página 2



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA MABRE ASSESSORIA E ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI  
CNPJ nº 05.816.603/0001-80

**CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pela empresária na proporção das quotas do capital social que é possuidora.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO:** A administração da empresa individual será exercida pela sua titular **CÁTIA CILENE RODRIGUES MACIEL BONFIM**.

**CLÁUSULA OITAVA:** A titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DA TITULAR:** No caso de falecimento da titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

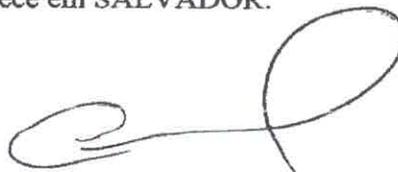
**Parágrafo Único:** No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO:** A titular, acima qualificada, declara sob as penas da lei que não está impedida por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País, mediante alteração de ato constitutivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR.

Req: 81900001377565



Página 3



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA MABRE ASSESSORIA E ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI  
CNPJ nº 05.816.603/0001-80

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

**SALVADOR / BA, 26 de novembro de 2019.**

  
\_\_\_\_\_  
CÁTIA CILENE RODRIGUES MACIEL BONFIM



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

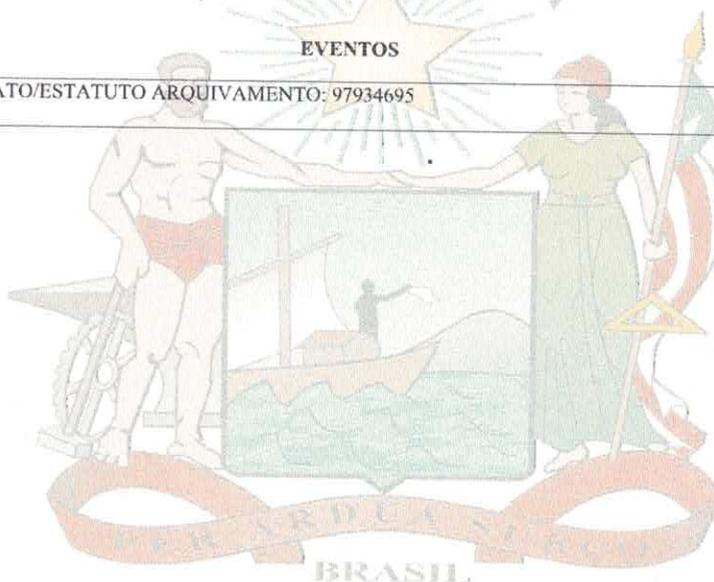
NOME DA EMPRESA	MABRE ASSESSORIA E ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI
PROTOCOLO	195169395 - 11/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29600079028  
CNPJ 05.816.603/0001-80  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2019  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97934695 DE 23/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 23/12/2019

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97934695



*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**  
**TVL - Termo de Viabilidade de**

**SEDUR**

Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo

Definitivo

Folha Nº: 1

PROCESSO Nº/ANO <b>5911000000-47689/2019</b>	VALIDADE ---
---	-----------------

NÚMERO DO TVL <b>421528</b>	SITUAÇÃO <b>Disponível-25/10/2019</b>
--------------------------------	--

NOME OU RAZÃO SOCIAL  
**MABRE ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL EIRELI**

COD. LOGRADOURO LOGRADOURO <b>1060 Rua Minas Gerais</b>	Nº PORTA <b>229</b>
--	------------------------

COMPLEMENTO <b>1 andar Sala 102 Edf. Minas Trade Service</b>	BAIRRO <b>PITUBA</b>	CEP <b>41830020</b>
---	-------------------------	------------------------

INSCRIÇÕES IMOBILIARIAS	LOCALIZAÇÃO PDDU
-------------------------	------------------

**ATIVIDADE**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO LOUOS	USO
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	07.12.11	nR1-12
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	07.12.11	nR1-12
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	07.05.09	nR1-05
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	07.12.11	nR1-12
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	07.06.12	nR1-06
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	07.12.07	nR1-12

INSTALAÇÃO DE EXTINTORES CO2 - 0, Pó químico 4Kg - 0, Pó químico 6kg - 0, APL10 - 0, APL10 2 - 0, Pó químico 8kg - 0, tipo ABC 4kg - 0	PORTE <b>MICRO EMPRESA</b>
---	-------------------------------

RESTRICÇÕES / CONDIÇÕES OBRIGATORIAS  
**DOTAR E MANTER O IMÓVEL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA ESPECIALMENTE QUANTO ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS.**

OBSERVAÇÃO  
O requerente, em 11/10/2019, no ato da abertura deste processo, declarou estar ciente, sob as penas da lei, ter conhecimento dos padrões de incomodidade previstos nos incisos I a V do artigo 149, complementado com o Quadro 12 do Anexo 01 da Lei Municipal n.º 9.148/2016 (Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Salvador - disponível no site do órgão [www.sedur.salvador.ba.gov.br](http://www.sedur.salvador.ba.gov.br)) exigidos para a zona em que se localiza o imóvel referenciado. Comprometendo-se a atendê-los, ciente das sanções aplicáveis em caso de não atendimento às previsões da norma legal. Comprometendo-se ainda, a atender às condicionantes de instalação previstas nos incisos I a V do Artigo 141, complementado pelo quadro 11B do Anexo 01 da mesma lei.

O TVL não atesta as condições de conformidade referentes às questões de higiene, ambiental, estruturais, dentre outras que não estejam previstas no decreto 24.535/2013 Atender a lei federal no 13.425/2017 e lei estadual no 12.929/2013, específica do corpo de bombeiros militar da Bahia, regulamentada pelo decreto 16.302 de 27 de agosto de 2015.

Sede de Escritórios Virtuais: NÃO



ESTADO DA BAHIA

# MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

## MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 033/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E INDEXAÇÃO EM SOFTWARE GED PARA O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

### PARTICIPANTES:

**1. MABRE ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL EIRELI - ME**

CNPJ/CPF: 05.816.603/0001-80

60 (SESSENTA) DIAS R\$ 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais)

**2. AIR DOC PUBLICAÇÕES**

CNPJ/CPF: 08.765.411/0001-80

60 (SESSENTA) DIAS R\$ 18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais)

**3. DOCGED SISTEMAS**

CNPJ/CPF: 21.886.630/0001-85

60 (SESSENTA) DIAS R\$ 19.600,00 (dezenove mil seiscentos reais)

América Dourada, 06/01/2021.

Sr. Romerito Rodrigues Duarte  
Presidente da COPEL

Sr. Oton Gomes de Oliveira  
Membro da COPEL

Sr. George Alves de Souza  
Membro da COPEL

# Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

**PORTARIA Nº. 009/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea “g”, da Lei Orgânica deste Município.

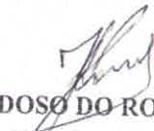
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

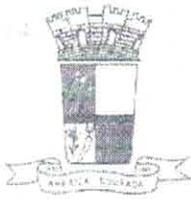
- I - Presidente: Romerito Rodrigues Duarte;
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III - Membro: Georges Alves de Souza

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 04 de janeiro de 2021.

  
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

# MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

## PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo:** 0039/2021

**Objeto:** Prestação de Serviço de Organização e Digitalização de documentos.

**EMENTA:** Organização e Digitalização de documentos. Dispensa de Licitação. Valor dentro do limite legal.

### I – RELATÓRIO

Os autos chegaram à Assessoria Jurídica para o atendimento do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, na qual se requer a análise jurídica da legalidade da contratação.

Os autos vieram com a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, despacho do Prefeito autorizando abertura do processo, cotações de preços e declaração de existência de recursos orçamentários para a despesa.

Este é o relatório resumido do processo.

Fundamento e opino.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa, o valor encontra-se dentro do limite legal pela contratação, verifica-se que o preço contratado foi o menor dentre os pesquisados e a empresa está regular conforme as certidões apresentadas.

Ante todo o exposto, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos **OPINO pela REGULARIDADE do procedimento** de dispensa de licitação.

É o nosso parecer, s.m.j.

Morro do Chapéu - BA, 06 de janeiro de 2021.

  
Juarez de Jesus Filho

OAB/BA Nº 48.647



ESTADO DA BAHIA

# MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**

**DATA: 06/01/2021.**

**NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: MABRE ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL EIRELI - ME**

**CPF/CNPJ:**  
05.816.603/0001-80

**INSCRIÇÃO  
ESTADUAL:**

**INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL:**

**CÉDULA DE  
IDENTIDADE:**  
710653930

**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**  
SSP/BA

**BAIRRO: PITUBA**

**MUNICÍPIO: SALVADOR**

**UF: BA**

**ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, EDF. MINAS TRADE SERVICE 1º ANDAR**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E INDEXAÇÃO EM SOFTWARE GED PARA O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais).**

**CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E INDEXAÇÃO EM SOFTWARE GED EM SISTEMA DIGITAL DESKTOP COM CERTIFICADO DIGITAL E ASSINATURA DIGITAL NO MOMENTO QUE O DOCUMENTO EM PDF FOR INDEXADO NA FERRAMENTA PARA ATENDER A LEI FEDERAL 12.682/2012..**

**Dotação Orçamentária: 02.06.01 / Atividade: 2007/ Elemento de despesa: 3390.39.00/ Fonte: 00**

**Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.**

  
ROMERITO RODRIGUES DUARTE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Data: 06/01/2021.**

  
EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**Data: 06/01/2021**

**DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.**

  
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO  
Prefeita Municipal

**Data: 06/01/2021**



ESTADO DA BAHIA

# MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E MABRE ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MABRE ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL EIRELI - ME**, com endereço a RUA MINAS GERAIS, EDF. MINAS TRADE SERVICE 1º ANDAR, 229, PITUBA, SALVADOR-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.816.603/0001-80, neste ato representada pela Sra. Catia Cilene Rodrigues Maciel Bonfim, portador do RG de nº 710653930 SSP/BA e CPF de nº 881.809.215-49, a seguir denominada (o) **CONTRATADA(A)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 039/2021, Dispensa de Licitação nº. 033/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E INDEXAÇÃO EM SOFTWARE GED PARA O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

#### CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 039/2021, Dispensa de Licitação nº 033/2021, com a proposta do (a) **CONTRATADA**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

#### CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais)**, o qual será pago em **07 (sete) parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)**, após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável, mediante os seguintes itens:



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E INDEXAÇÃO EM SOFTWARE GED EM SISTEMA DESKTOP COM CERTIFICADO DIGITAL E ASSINATURA DIGITAL NO MOMENTO QUE O DOCUMENTO EM PDF FOR INDEXADO NA FERRAMENTA PARA ATENDER A LEIFEDERAL 12.682/2012.	07	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00
				R\$ 17.500,00

4.2 O valor devido a CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

**CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento é de 06/01/2021 a 06/08/2021.

**Parágrafo Único** – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.06.01
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2007
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	3390.39.00
<b>FONTE:</b>	00

**CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.



ESTADO DA BAHIA

# MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

## **CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

10.1 Dar ciência a CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

## **CLAUSULA 11ª – DA RECISÃO**

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

## **CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO**

13.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

13.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

13.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

## **CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS**

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

2.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;



ESTADO DA BAHIA

# MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



**12.3** - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

**12.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

**Parágrafo primeiro** – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

**Parágrafo segundo** - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

**Parágrafo terceiro** - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

**Parágrafo quarto** - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

**Parágrafo quinto** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

## CLÁUSULA 14ª- DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

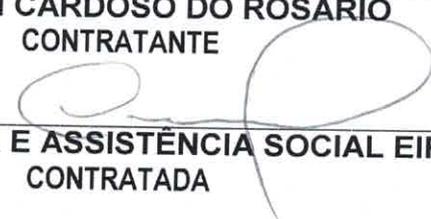
## CLÁUSULA 15ª- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 06/01/2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**MABRE ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL EIRELI - ME**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA

# MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



RG. 05734295 SSP/ BA

2. [Handwritten Signature]

RG. 02370149 11 SSP/ BA



ESTADO DA BAHIA

# MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA Nº:** 033/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 039/2021

**CONTRATADA:** MABRE ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL EIRELI - ME  
**CPF/CNPJ:** 05.816.603/0001-80

**VALOR:** R\$ 17.500,00(dezessete mil quinhentos reais)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E INDEXAÇÃO EM SOFTWARE GED PARA O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO:**

**ÓRGÃO / UNIDADE:** 02.06.01

**ATIVIDADE:** 2007

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00

**FONTE:** 00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 06/01/2021.

  
**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeita Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 06/01/2021

  
**Evandro Oliveira do Rosário**  
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 038/2021.

**PROCESSO Nº:** 039/2021.

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E INDEXAÇÃO EM SOFTWARE GED PARA O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Dispensa Nº 033/2021.

**NOME DA CONTRATADA:** MABRE ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL EIRELI - ME.

**ESPÉCIE:** Prestação Serviço.

**CPF/CNPJ:** 05.816.603/0001-80

**VIGÊNCIA:** 06/01/2021 A 06/08/2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01 / **ATIVIDADE:** 2007/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 00.

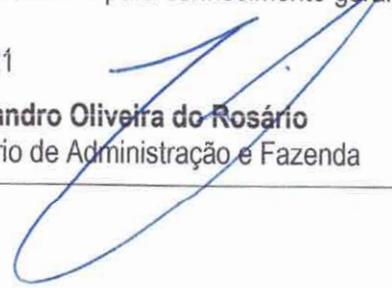
América Dourada - BA, 06/01/2021.

  
**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeita Municipal

#### **CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 06/01/2021

  
**Evandro Oliveira do Rosário**  
Secretário de Administração e Fazenda